



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.689

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/013/2023, de 25 de agosto de 2023.

**NORMATIZA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTOS PELA DIRETORIA COMERCIAL DA SAEG DURANTE A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA ANISTIA SAEG 2023”,**

**A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**, através de seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

**CONSIDERANDO** o cenário pós pandemia da COVID-19, no que tange a economia, fazendo que os usuários do serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta e destinação final de resíduos, tenha a capacidade econômica reduzida, necessitando parcelar suas dívidas com a SAEG;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, § 2º da Deliberação ARSESP nº 106, de 13 de novembro de 2009, que diz que “Faculta-se ao prestador de serviços, alternativamente às vias ordinárias de cobrança, a renegociação, inclusive o parcelamento, dos débitos remanescentes por meio de instrumento contratual específico, podendo fazê-lo por intermédio de instituições creditícias”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.208 de 04 de abril de 2017, que “regulamenta o art 318 da Lei Complementar nº 24/2006, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos tributários de qualquer natureza”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.510, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de anistia sobre multas e juros incidentes sobre o recolhimento da Taxa de Lixo, para pagamento a vista ou em parcelas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A concessão de parcelamentos de débitos de conta de água, esgoto e Taxa de lixo, durante o período de 04 de setembro à 20 de outubro de 2022, que poderão ser pagos à vista ou em parcelas, com anistia de multas e juros, nas seguintes proporções:

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.689

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

I - redução de 100% (cem *por cento*), para pagamento a vista, cuja adesão deverá ocorrer até o dia 20 de outubro de 2023;

II - redução de 80% (oitenta *por cento*), para pagamento parcelado em até 12 (doze) meses, cuja adesão deverá ocorrer até o 20 de outubro de 2023;

III - redução de 60% (sessenta *por cento*), para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, cuja adesão deverá ocorrer até o dia 20 de outubro de 2023

**Art. 2º** O valor mínimo por parcela deverá ser o de 02 (duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, cujo valor hoje é de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

**Art. 3º** A anistia de juros e multa será aplicada para débitos com vencimento até o dia 31/12/2022, em razão de sua natureza tributária.

**Art. 4º** Encontrando-se a dívida em cobrança por meio de processo judicial já distribuído no Poder Judiciário, as custas processuais, a condução de oficial de justiça e os honorários advocatícios poderão ser pagos à vista ou parcelados.

**Art. 5º** O contribuinte fará jus ao benefício de que trata o art. 2º desta Lei, desde que mantenha em dia o pagamento das parcelas do tributo referentes ao exercício de 2023 e dos subsequentes, enquanto perdurar o parcelamento e, ainda, desde que proceda ao seu recadastramento junto à COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG.

**Parágrafo único.** A falta de pagamento de 3 (três) prestações implicará em rescisão imediata do ajuste, com a consequente remessa para a cobrança judicial, sem anistia dos juros e multas, descontados os valores já pagos.

**Art. 6º** A Diretoria comercial, mediante negociação com usuário, poderá conceder carência de até 15 dias para início do pagamento dos parcelamentos.

**Parágrafo único:** A carência de que trata o caput deste artigo não será concedida em caso de o titular da conta, mediante o parcelamento, solicitar religação de água por motivo de corte por falta de pagamento.

Miguel Sampaio Júnior  
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200









# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.689

### ATA DE REUNIÃO DO CME

3

nos apreciam, porém a modificação do lanche para uma refeição mais substancial atenderia melhor a questão nutricional. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida por mim e assinada pelos presentes. Com pareceram a reunião Professora Mariana Moura da Silva Milesi, Professor Anderson Luis Pereira, Professor Mano Cirílio Alvaranga Montina, Tânia Cristina Barros de Miranda, Professora Beatriz Helena de Macedo Soares, Dra Rosa Maria Alves da Silva Santos, Professora Fátima Ferrero Leite Azevedo, Comandante Duque Lourenço da Cunha e a Professora Luciana Ferreira Chaves Penonard. Juliana Char Penonard

*[Handwritten signatures]*





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.689

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**  
CNPJ. 46.682.761/0001-71

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2023**

**AVISO DE ENCERRAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 09/2023, que ocorreu no dia 21/07/23 as 9h, com Reedição dia 17/08/2023. Cujo objeto é o Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e todos os equipamentos necessários para instalação de vidros dos Arcos do Mercado Municipal.

Diretor Presidente  
Laercio Andrade dos Santos

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321 Polo Industrial - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP Tel: (012) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.689

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial 122/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de retífica completa em motores de veículos pesados destinados à Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **RICARDO JULIANO FRANK ROSA -ME**, R\$ 108.600,00, 28/08/2023. Prazo: 12 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.689

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 097/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

- **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA**, no tocante ao item 21 no valor total de R\$ 5.835,00.-.....
- **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME**, no tocante aos itens 04, 09, 17 e 19, no valor total de R\$ 121.874,00.-.....
- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 20 no valor total de R\$ 161.210,00.-.....
- **SERGIO AUGUSTO MATHIAS -ME**, no tocante aos itens 01, 02, 10 e 15, no valor total de R\$ 160.150,00.-.....

Guaratinguetá, 22 de agosto de 2023.

**Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio**  
Secretária Municipal de Educação